



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 11 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO N 480

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE
CONHECIMENTO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
EDITAL N.º 003/2023/CEE/CMDCA - 2023

A Comissão Especial Eleitoral - 2023 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pitimbu, Estado da Paraíba, criada e constituída por meio do Edital n.º 001/2023 e da Portaria n.º 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos que constarão na relação final dos candidatos habilitados no referido Processo de Escolha, a ser publicada dia 11 de agosto de 2023, para prestarem a **Prova de Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente**, que será realizada de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

1) A **Prova** será realizada no Município de Pitimbu-PB, na data de **13 de agosto de 2023**, conforme estabelecido a seguir:

DATA DA PROVA/HORÁRIO/PERÍODO	LOCAL
13 de agosto de 2023 Das 08h10min às 11h10min (DOMINGO - MANHÃ)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F) MARIA TAVARES FREIRE Rua Bela Vista, S/N - Centro, Pitimbu-PB
Obs.: Os portões serão abertos a partir das 07h30min e fechados às 08h00 . Após as 08h00 , não será mais possível a entrada de candidatos no local de prova. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	

2) O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova munido de:

- **ORIGINAL** de documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto.
Obs.: **Não** será aceita cópia do documento, ainda que autenticada.
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3) Quanto à prova:

- A **Prova de Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório**, conterà 10 (dez) questões, com alternativas a), b), c) e d), com peso de 1 (um) ponto cada questão, e a aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- O candidato, para cada questão, somente poderá marcar uma alternativa, de modo que, caso marque duas ou mais alternativas por questão, terá o quesito anulado.
- A folha de respostas deverá ser preenchida e assinada pelo candidato com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- O candidato deverá transcrever a resposta das questões para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção dessas questões. Anotações realizadas fora do perímetro avaliativo não serão consideradas para fins de correção e nota.
- O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura na folha de respostas, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do Processo de Escolha.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 11 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO N 480

- O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
- A folha de respostas não será substituída.
- O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala: a folha de respostas, devidamente assinada no local especificado para tanto, e a avaliação.
- Será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida na avaliação quando: contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is); contenha mais de uma opção de resposta assinalada; não estiver assinalada(s); quando a alternativa assinalada for incorreta segundo o gabarito oficial das provas.
- Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- A prova será entregue no local de sua aplicação de forma lacrada, devendo conter três testemunhas para atestar inviolabilidade.
- A prova terá duração de 3 (três) horas.
- O candidato somente poderá se retirar do local da prova após 50 (cinquenta) minutos do seu início.
- Os três (três) últimos candidatos da sala somente poderão retirar-se juntos, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a Ata de Encerramento da Prova.

4) Regras que deverão ser observadas durante a

Prova:

- No momento da realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de boné, chapéu, gorro, lenço, protetor auricular, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, gravador, *notebook*, *tablet*, *iPod*, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *bip*, consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.
- Será excluído do Processo de Escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico, ou quaisquer outros meios que

visem burlar ou prejudicar os demais candidatos.

5) Comportamento e restrições:

- O candidato só poderá se retirar da sala para ir ao banheiro, sendo obrigatoriamente acompanhado pelo fiscal, e essa saída só será permitida após 30 (trinta) minutos do início da prova.
- O candidato não poderá perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos fiscais.
- O candidato não poderá fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.
- O candidato, ao ingressar no local de realização da Prova, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

Pitimbu-PB, 10 de agosto de 2023.

Lucicleide Rodrigues dos Santos
Presidenta da Comissão Especial Eleitoral -
2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB

EDITAL N.º 004/2023/CEE/CMDCA - 2023

DISPÕE SOBRE A
RELAÇÃO FINAL
DOS
CANDIDATOS
HABILITADOS
PARA O
PROCESSO DE
ESCOLHA DOS
MEMBROS DO
CONSELHO
TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE
PITIMBU-PB
(QUADRÊNIO
2024/2027).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 11 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO N 480

A Comissão Especial Eleitoral - 2023 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pitimbu, Estado da Paraíba, criada e constituída por meio do Edital n.º 001/2023 e da Portaria n.º 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 42, § 2º, da Lei Municipal n.º 559/2022, nos arts. 6º, I, 17, IV, e 30, da Resolução n.º 002/2023/CMDCA, **torna pública a relação final dos candidatos habilitados** para participação no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - quadriênio 2024/2027, conforme lista abaixo:

NOME DOS CANDIDATOS
1. EDENILDO DA SILVA FEITOSA
2. EDNA DA SILVA REGIS
3. FLÁVIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MEDEIROS ALCÂNTARA
4. IRINALDO JOSÉ DA SILVA
5. JADIR DE SOUZA BARBOSA
6. JEMERSON BARBOSA DA SILVA
7. JOSE FELINTO DA SILVA
8. MAGALI GONÇALVES BEZERRA
9. MARIA JOSÉ FELIX DA SILVA
10. MARLENE MARIA DA SILVA
11. NADIÉS CARNEIRO PESSÓA
12. ODEVAL BATISTA DOS SANTOS
13. RÚBIA MARIA FELICIANO MAIA
14. VALDIZIO EDUARDO PADILHA
15. VALQUIRIA NASCIMENTO PEDROSA

Pitimbu-PB, 11 de agosto de 2023.

Lucicleide Rodrigues dos Santos
Presidenta da Comissão Especial Eleitoral – 2023

----- FIM DA EDIÇÃO -----